



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 172

Processo Administrativo nº 2023020968

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 190/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico nº **fls 958 à 959**, **Processo Administrativo 2023020968**, datado de **01/06/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Interina **CLAUDIA PEREIRA CURCINO**, brasileira, solteira, arquiteta – Matrícula 26124, portaria nº 484/2024, publicada em 10 de Abril de 2024, edição 1871 do Boletim Oficial, e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **24.287.027/0001-75**, com sede na Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.735-020, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **STANLEY DE SOUZA ARAÚJO BASTOS**, portador da [REDACTED] e inscrito [REDACTED], domiciliado na Rua Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.735-020, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 190/2023**, na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024** de 60 (sessenta) dias ao Contrato nº **190/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização do entorno do terminal rodoviário Cornelis Verolme – Município de Angra dos Reis/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **23/04/2024** e término em **21/06/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 172v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

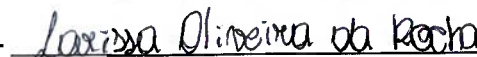
E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2024.

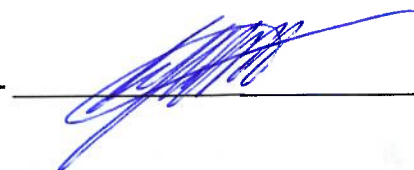

CLAUDIA PEREIRA CURCINO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS - INTERINA
Mat.: 26124


Mariana Lessa
Engenheira Civil
Engenharia de Segurança do Trabalho
CNPJ: 24.287.027/0001-75

Testemunhas:

1 -  Matr.

Larissa Oliveira da Rocha
Coord. Téc. Operacional
SUPJ.CTOP
Mat.: 27999

2 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 190 /2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **190/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para obra de urbanização do entorno do terminal rodoviário Cornelis Verolme - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **23/04/2024** e término em **21/06/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 905** do Processo Administrativo nº **2023020968**, datado de **01/06/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2024.


Claudia Pereira Curcino
Assessoria Técnica de Urbanização
SUPJATURB
Matr 26124

Claudia Pereira Curcino
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS-INTERINA
Mat.: 26124

locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 301/302 e 402, centro, nesta cidade, para atender a Controladoria-Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2024 e término em 03/05/2025.

VALOR: O valor global deste termo corresponde a R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e taxa de condomínio mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2157.33903910; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha: 20242238, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2415, de 24/04/2024, no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil, duzentos reais) para aluguel do exercício de 2024 e Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2002.33903902; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha: 20242239, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2440, de 26/04/2024, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais), para taxa de condomínio mensal do exercício de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública - Interino às fls. 259, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 190 /2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ ao Contrato nº 190/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada para obra de urbanização do entorno do terminal rodoviário Cornelis Verolme - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 23/04/2024 e término em 21/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 905 do Processo Administrativo nº 2023020968, datado de 01/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

DECRETO Nº 13.520, DE 30 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos

